

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1589/2023

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA:Reajuste dos Valores das Diárias estabelecidas na Lei 2685/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Art.1º Fica estabelecido o índice de correção monetária de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) a serem aplicados nos valores das diárias conforme Art. 8º, § 1º, da Lei nº 2685/2021, referente ao ano de 2023.

Art. 2ºOs valores reajustados das diárias dos Anexos I e II, da Lei nº 2685/2021, conforme o índice do Art. 1º deste decreto, ficam de acordo com as tabelas abaixo apresentadas:

ANEXO I

VALOR DAS DIÁRIAS SEM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	CIDADE NO ESTADO DO PARANÁ	BRASÍLIA OU OUTROS ESTADOS	MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA ENTRE 80 (OITENTA) E 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOMETROS QUE NÃO EXIGIR PERNOITE MESMO FORA DO ESTADO QUE NÃO EXIGIR PERNOITE.
PREFEITO	R\$ 672,95 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 807,53 (oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 134,59 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
VICE - PREFEITO	R\$ 424,47 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos)	R\$ 103,53 (cento e três reais e cinquenta e três centavos)
SECRETÁRIOS	R\$ 403,77 (quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos)	R\$ 445,18 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)	R\$ 82,82 (oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

ANEXO II

VALOR DAS DIÁRIAS COM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	CIDADE NO ESTADO DO PARANÁ	BRASÍLIA OU OUTROS ESTADOS	MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA ENTRE 80(OITENTA) E 250(DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOMETROS QUE NÃO EXIGIR PERNOITE MESMO FORA DO ESTADO QUE NÃO EXIGIR PERNOITE.
PREFEITO	R\$ 569,42 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 662,59 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)	R\$ 134,59 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
VICE - PREFEITO	R\$ 403,77 (quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos)	R\$ 476,24 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 103,53 (cento e três reais e cinquenta e três centavos)
SECRETÁRIOS	R\$ 372,71 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)	R\$ 445,18 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)	R\$ 82,82 (oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Art.3º O reajuste estabelecido neste decreto possui efeito “*ex nunc*”.

Art. 4ºFicam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A687D9F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2023. Edição 2849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1589/2023

SÚMULA: Reajustados Índices aplicáveis aos valores das diárias estabelecidas na Lei 2685/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o índice de correção monetária de 3,53% (três virgula cinquenta e três por cento) a serem aplicados nos valores das diárias conforme estabelecido no Art. 8º, § 1º, da Lei nº 2685/2021, referente ao ano de 2023.

Art. 2º O reajuste estabelecido neste decreto possui efeito “*ex nunc*”.

Art. 3º Ficam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador: 5219E4CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2023. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>